



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 873/2003
De 26 de agosto de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA".

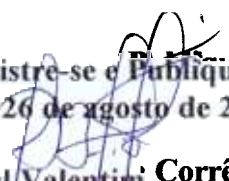
Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, Criar Rubrica e Suplementar Verba na Lei 800/2003, de 02 de janeiro de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

0802- Fundo Municipal de Saúde – Recurso Vinculado
0802.10- Saúde
0802.10.301- Atenção Básica
0802.10.301.0107- Assistência Médica
0802.10.301.0107.2114- Incentivo a Gestão Básica- Região Resolve
0802.10.301.0107.2114-339030000000- Mat. de Consumo- R\$ 7.669,55
0802.10.301.0107.2114-339032000000- Mat. Distr. Gratuita- R\$ 4.000,00
0802.10.301.0107.2114-339039120000- Serviços de Saúde- R\$ 3.000,00
R\$ 14.669,55

Art. 2º - Servirão de cobertura para o respectivo crédito a previsão de arrecadação do recurso vinculado da Saúde do Programa Região Resolve do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Incentivo a Gestão Básica) no valor de R\$ 14.669,55

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 26 agosto de 2003.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se
Em 26 de agosto de 2003

Raul Valentini Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra Presidente,
Sr. Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2003 para criar rubricas para o atendimento ao Incentivo da Gestão Básica de Recurso Vinculado a Saúde de Programa do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. O referido crédito foi aberto na proporcionalidade dos meses do qual o município receberá crédito no exercício de 2003 (05 meses).

Na certeza do pleno acolhimento do referido Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, solicitamos apreciação em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

PLANO APLICAÇÃO

INCENTIVO A GESTÃO BÁSICA 2003

- MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA → R\$ 000 00 (669,55
- SERVIÇOS DE SAÚDE → R\$ 9 000 00 (
- MATERIAL CONSUMO UNIDADES DE SAÚDE DO PSF (AMBULATÓRIO) → R\$ 000 00 4.000
- SERVIÇO PUBLICIDADE PROPAGANDA E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL → R\$ 4 31

TOTAL R\$ 23 471. 1

X 2.933 1

x 2

07

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - NOME DO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANOEL VIANA

02 - Nº AGENCIA E CONTA CORRENTE: 04 - CGC: 91.551.762/0001-31

03 - EXERCÍCIO: 2003

05 - UF: RS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INCENTIVO À GESTÃO BÁSICA

PROJETOS ATIVIDADES

06 - ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO

07 - INDICADOR FÍSICO
UNIDADE DE MEDIDA

QTD

08 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO
INÍCIO

TÉRMINO

EM ANEXO

(EM R\$ 1,00)

9 - NATUREZA DA DESPESA

10 - CONCEDENTE
SES/RS

11 - PART. DO
MUNICÍPIO - SMS/FMS

12 - PART. DE RECURSOS
FEDERAIS

13 - TOTAL

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	10 - CONCEDENTE	11 - PART. DO MUNICÍPIO - SMS/FMS	12 - PART. DE RECURSOS FEDERAIS	13 - TOTAL
3.1.90.11	PESSOAL	-	-	-	-
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	-	-	4.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	-	-	10.000,00
3.3.90.39	SERVIÇOS DE SAÚDE	9.000,00	-	-	9.000,00
3.3.90.39	SERVIÇOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	471,31	-	-	471,31
SUBTOTAL DE DESPESAS CORENTES		23.471,31	-	-	23.471,31
4.1.10.00	OBRAS CIVIS (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO)	-	-	-	-
4.1.20.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-
SUBTOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
14 - TOTAL GERAL		23.471,31	-	-	23.471,31

15 - AUTENTICAÇÃO

MARCIA LOPES DENIS
(GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

(ASSINATURA DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

16 - DATA DA APROVAÇÃO NO CMS:

AIA / CMS Nº

